



**EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI/UFOB Nº 091,
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **57ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 27 de maio de 2025**,

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Apreciação das Atas do Conselho Universitário:

- a.* Ata da 55ª Reunião Ordinária do Consuni, de 6 e 13 de fevereiro de 2025;
- b.* Ata da 62ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 25 de fevereiro de 2025.

Deliberação: Aprovadas.

Ponto de pauta 3:

Assunto: Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB de Avaliação Socioeconômica das(os) Estudantes Candidatas(os) e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, que foi aprovado na 42ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 23 de janeiro de 2025, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 217, DE 23 DE JANEIRO DE 2025; Considerando o atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Presidência da República, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES; Considerando a Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que Altera a Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, e o Anexo I, que cria o Programa de Bolsa Permanência; Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa, de 18 de fevereiro de 2025, referente à Análise sobre a concessão de auxílio financeiro da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES para estudante pessoa com deficiência reconhecida em legislação vigente, em sua segunda graduação; Considerando a necessidade de ajustes operacionais ao Modelo de Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012957/2022-49;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

- b.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 112, DE 05 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a “Flexibilização de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Geologia – Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, listados abaixo, possam cursar concomitante os componentes da coluna “PRÉ – REQUISITO” e “COMPONENTES A CURSAR”, conforme tabela abaixo, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares CET0135 - Geologia Econômica, CET0055 - Economia e Legislação Mineral e CET0252 - Prospecção e Pesquisa Mineral, não são ofertados desde o semestre 2023.2, em função da redistribuição do docente responsável e que a vaga de docente da área ainda não foi preenchida; Considerando que no semestre 2025.1, os docentes do Núcleo Docente de Geologia - NUGEOL e o Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, num esforço conjunto, estão viabilizando a oferta dos componentes para os requerentes, por meio da reorganização dos encargos previstos para os docentes no semestre 2025.1 e da colaboração de um docente externo que ministrará parte do conteúdo teórico do componente curricular CET0135 - Geologia Econômica; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002303/2025-50;
- c.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2025.1 da Graduação, nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico e Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares; Considerando a necessidade de ampliação do prazo para que as Coordenações de Ensino e de Cursos possam cadastrar as turmas e matricular os estudantes ingressantes no plano de ingressante (prato feito) de forma que atenda aos estudantes que vão ingressar nas próximas chamadas do Sisu 2025; Considerando a ampliação do prazo para que os docentes possam cadastrar os planos de ensino no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa, pois o tempo para o fechamento das turmas do semestre 2024.2 e início das 2025.1 ficou muito exíguo; Considerando ajustes dos prazos para que os estudantes regulares/veteranos façam a solicitação de matrícula e rematrícula, incluído o processamento, antes do primeiro dia de aula para que não ocorra impacto no registro da frequência dos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.008740/2024-04;
- d.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 114, DE 11 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de Edital Simplificado PROAE/UFOB, que trata do Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC no âmbito da UFOB, que foi aprovado na 35ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 23 de maio de 2024, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 182, DE 23 DE MAIO DE 2024; Considerando o atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Presidência da República, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; Considerando a finalidade de aprimorar o edital vigente, visando garantir maior eficiência no processo seletivo,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

proporcionando um acesso mais direto e transparente para os estudantes; Considerando as necessidades específicas dos estudantes indígenas e quilombolas, buscamos alinhar os critérios e as exigências do Edital às normas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e ao PBP/MEC, com o objetivo de otimizar o processo de seleção e facilitar a compreensão por parte dos candidatos; Considerando alinhar os procedimentos do programa às melhores práticas de gestão e aos princípios de inclusão e transparência, garantindo que ele atenda de forma mais eficaz às necessidades da comunidade acadêmica; Considerando o Parecer do Conselheiro Bruno Trindade Reis, emitido em 09 de março de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.004714/2024-07;

- e.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 115, DE 11 DE MARÇO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 02/2025 - PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC; Considerando a ausência da etapa de análise documental no cronograma original, o que pode impactar a organização e a compreensão das fases subsequentes; Considerando a importância de garantir conformidade, transparência e eficiência na gestão do processo, bem como adequar o cronograma às etapas do processo seletivo; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.002332/2025-11;
- f.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 116, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisito” para que a estudante JULIANA SANTOS DE CAMPOS, Matrícula nº 2019014800, possa cursar ao mesmo tempo os componentes: Físico-Química Experimental I - CET0154 e Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico - CET0294, sem a aprovação no pré-requisito Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico - CET0294, no semestre 2025-1 do Curso de Química – Licenciatura, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Considerando que a estudante não possui um dos requisitos para solicitação de flexibilização de pré-requisito diretamente no sistema de matrícula do SIGAA, ou seja, ter cursado o componente pré-requisito nos últimos dois semestres; Considerando caso similar ao emitido no DESPACHO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 037/2024 e o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 175, DE 21 DE MARÇO DE 2024, apensados ao Processo 23520.001238/2024-64; Considerando que a estudante é provável formanda esse ano, e os componentes são ofertados anualmente; Considerando evitar prejuízos acadêmicos à estudante; e Atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002848/2025-66;
- g.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 117, DE 20 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica da Pós-graduação, ano letivo 2025; Considerando a solicitação de dilação no prazo para que as coordenações dos programas de pós-graduação possam enviar a CADE/SA a documentação de matrícula para



o cadastro da matrícula institucional do ingressante; Considerando a dificuldade encontrada em conciliar as datas para a realização das bancas de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros, devido ao atual período de férias dos docentes; Considerando que o período estabelecido na agenda acadêmica aprovada inviabiliza a realização e conclusão dos trabalhos da comissão dentro do prazo; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.010695/2024-40;

- h.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2025 - Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO CONTÍNUO, que foi aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, em 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando o parecer favorável emitido pelo Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral à aprovação às mudanças no modelo de Edital; Considerando a necessidade de inserção de direito às refeições no Restaurante Universitário para pessoas estudantes de Barreiras e direito ao valor referente ao auxílio alimentação para pessoas estudantes de Barra, Bom Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães, a ser implementado no semestre 2025.1; Considerando a necessidade da exigência de primeira graduação não se aplicar aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente; Considerando a necessidade de atender ao Programa Auxílio Financeiro Emergencial e Eventual da Política de Institucional de Assistência Estudantil da UFOB, que visa atender às pessoas estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ingressantes em 2025.1 e semestres anteriores; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012613/2023-11;
- i.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ALIMENTAÇÃO PARA ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – RU/UFOB, que foi aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 169, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando que as modificações propostas visam garantir maior adequação à RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022, e aprimorar a execução das políticas de assistência estudantil, conforme diretrizes institucionais vigentes; Considerando que as alterações propostas abrangem aspectos formais e operacionais do Edital, buscando conferir maior precisão às normas de concessão do subsídio, bem como aperfeiçoar os critérios de inclusão e cancelamento dos auxílios, garantindo transparência e coerência com os dispositivos legais e regulamentares; Considerando o Parecer emitido pela Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa, emitido em 09 de abril de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012629/2023-23;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

- j.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 120, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – Aprova a dilação, de 6 (seis) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso ao estudante do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada - POSQUIPA, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Marcos Felipe de Souza Sabel, Matrícula nº 2022100946, a contar de fevereiro de 2025; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto às restrições e dificuldades enfrentadas pelo Estudante; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 08 de abril de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da solicitação; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Processo 23520.000596/2025-31;
- k.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 1º DE ABRIL DE 2025 – Aprova o EDITAL PROPGP-PROEC-PROAE-PROGRAD/UFOB Nº 01/2025 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando tratar-se de edital que visa atender estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados (as) na UFOB, com a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos externos a UFOB ou Intercampi, nas áreas de Esporte, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, entre outros; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 42 / 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assinada pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda; Considerando que em relação às edições anteriores, manteve-se intacto o mérito do edital, bem como seus objetivos e operacionalização, em consonância ao PARECER Nº 00032/2023/NCD/PFUFOB/PGF/AGU acerca dos aspectos legais que envolvem a aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando os prazos de publicação e das etapas do Edital; e Atendendo ao encaminhamento das Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.003314/2025-57;
- l.** aprovação do Recurso quanto à Avaliação de Conhecimento Prévio para a disciplina LAP1012 – Sistemas Microprocessados, impetrado pela estudante Vanessa Cristina Pereira Miranda, do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, Processo 23520.001802/2025-20;
- m.** aprovação da alteração da Política Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2022), encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.009502/2021-65;
- n.** aprovação do Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, referente ao ano de 2025,



encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.004109/2025-17.

Ponto de pauta 4:

Assunto: Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:

- a. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB N° 024, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 À CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB N°02/2025 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES(AS) SECRETÁRIOS(AS) DE APOIO ESCOLAR/SUPORTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB - UPT/UFOB; Para alteração do item 2.3, referente aos locais de implementação do UPT/UFOB e alteração do Quadro 2 que trata da descrição das vagas em cada polo de atuação; Considerando a necessidade de adequação dos Polos de execução do programa Universidade para Todos UFOB (UPT-UFOB) para que esteja em conformidade ao indicado pelo governo do estado da Bahia, financiador da ação; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo 23520.003292/2025-25;
- b. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB N° 025, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 À CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB N° 03/2025 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES DE ENSINO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB – UPT/UFOB; Para alteração do item 8, do Anexo VI, no Espelho do Formulário de Inscrição; Considerando a exigência da declaração de não acumulação de bolsa pelos candidatos, que não está previsto no edital, faz-se necessária a correção no formulário de inscrição; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo 23520.003295/2025-69;
- c. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB N° 002, DE 1º DE ABRIL DE 2025 – Aprova o EDITAL PROPGP-PROEC-PROAE-PROGRAD/UFOB N° 01/2025 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando tratar-se de edital que visa atender estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados (as) na UFOB, com a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos externos a UFOB ou Intercampi, nas áreas de Esporte, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, entre outros; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL N° 42 / 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assinada pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda; Considerando que em relação às edições anteriores, manteve-se intacto o mérito do edital, bem como seus objetivos e operacionalização, em consonância ao PARECER N° 00032/2023/NCD/PFUFOB/PGF/AGU acerca dos aspectos legais que envolvem a aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando os prazos de publicação e das etapas do Edital; e Atendendo ao encaminhamento das Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



– PROAE, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.003314/2025-57;

- d.* aprovação da Proposta de contratação de fundação de apoio para execução parcial dos recursos do Projeto de Extensão "Universidade Para Todos – UPT-UFOB 2025" e ratificação dos valores das bolsas a serem pagas pela fundação, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.004431/2025-38;
- e.* aprovação da alteração do MODELO DE EDITAL PROPGP/UFOB para o Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.004041/2024-87;
- f.* aprovação do EDITAL PROEC/UFOB Nº 02/2025 - Festival Buriti de Audiovisual da UFOB - Terceira Edição, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.004094/2025-89.

Ponto de pauta 5:

Assunto: Relato da Câmara de Normas e Recursos:

- a.* deferimento do Recurso encaminhado pelos candidatos Jairo Sardeiro da Cruz, Lavínia Thereza Neves Silva Lima, Marcos Vinicius da Câmara de Oliveira, Naianny Almeida Pacheco e Raffael Victor Batista Neves, com solicitação de inclusão dos candidatos no processo seletivo, na turma 2025.1, do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS da UFOB, EDITAL PPGCHS/UFOB Nº 006/2024 - INGRESSO NO MESTRADO 2025.1, vinculado ao Centro das Humanidades, Processo 23520.003208/2025-73;
- b.* deferimento do Recurso encaminhado pela candidata Ana Carla Reis Chaves, com contestação da decisão do Centro das Humanidades em face da decisão que não permitiu a realização da matrícula da candidata, por não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação e, ainda, requer reconhecimento de sua aprovação pela “ampla concorrência” referente ao EDITAL Nº 03/2024 – PPGE/UFOB - Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes Regulares no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, vinculado ao Centro das Humanidades, Processo 23520.003216/2025-10.

Ponto de pauta 6:

Processo: 23520.011787/2024-47.

Interessados: Gabinete da Reitoria e Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Assunto: Homologação da Eleição da Representação da Sociedade Civil para integrar a Comissão Própria de Avaliação - CPA, atendendo ao disposto no §5º do Art. 12 do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO CONSUNI UFOB Nº 004/2018).

Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Deliberação: Aprovado - PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 162/2025.

Ponto de pauta 7:

Processo: 23520.003985/2024-37.

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

Assunto: Apreciação da Lista de indicados para compor o Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa.

Deliberação: Aprovado - PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 163/2025.

Ponto de pauta 8:

Processo: 23520.008916/2024-10.

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Regulamenta o Reconhecimento do Notório Saber na Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: (*Em discussão - a ser concluída em reunião a ser agendada*).

Ponto de pauta 9:

Interessado: Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

Assunto: Apresentação sobre a ocupação de vagas do processo seletivo 2025.

Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário